



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Única
Despesas
APROVADO EM 11/10/99
PRESIDENTE

Autógrafo

Lei nº 1.845

de 14 de Outubro de 1999

Dá denominação a uma Travessa na localidade de Ponte do Rocha, no Município de Vassouras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA JOSÉ SÊMEDO, o logradouro público que liga as ruas São José e a Tupaceretan, na localidade de Ponte do Rocha – margeando a RJ-17, no Município de Vassouras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrá à conta da dotação orçamentária própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 14 de Outubro 1999.

Pedro Ivo da Costa
Prefeito Municipal.